



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 042/2023.

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE PROFISSIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CEZER GASTALDO, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, pelo prazo de seis (06) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público, o profissional abaixo identificado:

Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Quantidade de cargos a serem contratados
Auxiliar Administrativo	CE - 05	1

§ 1º O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos de que trata o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e a Lei do Plano de Cargos e Salários.

§ 2º A carga horária da função descrita no Artigo 1º poderá ser reduzida a critério da administração sempre que o interesse público demonstrar que tal ato não prejudicará o bom funcionamento dos serviços públicos, cujos vencimentos, neste caso, serão reduzidos proporcionalmente à carga horária estabelecida para a respectiva função.

Art. 2º - Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, na forma desta Lei, bem como suas atribuições são os constantes na Lei Municipal nº 1.412/2019.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Fica excepcionado o Artigo 234 da Lei Municipal nº 40/93 de 18.11.1993.

Art. 5º - A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto naquilo que for cabível legalmente, em especial para eventual regulamentação do disposto no Parágrafo 2º do Artigo 1º supra.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

CEZER GASTALDO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 042/2023 –

Visa o presente Projeto de Lei solicitar autorização legislativa para realizar a contratação temporária do profissional citado no artigo 1º do mesmo, devidamente apto e habilitado legalmente para exercer os respectivos cargos, conforme disposto no anexo I da Lei Municipal n° 1.412/2019.

A justificativa da contratação demonstra-se diante da demanda oriunda da IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE de União da Serra, a qual foi realizada no dia 31 de março de 2023, que tem a finalidade de avaliar a situação de saúde da população, a estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, os processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e formular diretrizes para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde.

Com a realização da citada Conferência, restou estabelecido, dentro do Eixo III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia, em nível municipal, a contratação de recepcionista para atuar junto a Unidade Básica de Saúde.

Insta salientar que, não existe dentro do Plano de Cargos e Funções Públicas do Município o cargo de “Recepcionista”, todavia, em análise aos deveres do cargo de “Auxiliar Administrativo”, resta evidente que as funções lá determinadas contemplam de forma satisfatória as funções a serem exercidas por um(a) recepcionista junto a UBS, justificando-se, portanto, a presente contratação.

Ressalta-se ainda, que o profissional que ora se solicita contratação é de extrema importância ao Poder Público para a melhoria na execução dos necessários serviços prestados à população na área da saúde, sempre primando pela qualificação e atendimento satisfatório a todos que buscam o acesso a saúde, direito fundamental básico de todo cidadão.

Solicitamos a apreciação em regime de urgência especial, para que não haja prejuízo aos serviços administrativos prestados à população.

À consideração dos Senhores Edis, contando sempre com vossa prestimosa colaboração.

Gabinete do Prefeito Municipal de União da Serra/RS, aos 31 de agosto de 2023.

CEZER GASTALDO
Prefeito Municipal